

**EDITAL 02/2024 – PROATEC (PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E**

**INOVAÇÃO)**

A direção da EE PEI JOSÉ GERALDO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 15/2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nesta Unidade Escolar.

**I – Da Vaga**

**1 vaga na unidade escolar** com apontamento de carga horária do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação das Unidades se encontram na Resolução Seduc 15/2024:

Artigo 3º - inciso IV – 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino

Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

Artigo 3º - § 4º - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a

Tecnologia e Inovação deverão **cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas**

**semanais**, na seguinte conformidade:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

**II– Dos requisitos**

a) Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

b) **O docente contratado** nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, **poderá atuar no projeto**, com a carga horária, **desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas**, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

c) O docente readaptado terá prioritariamente as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, desde que haja a



compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação. Ressalta: O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

Enquadram-se na condição estabelecida aos docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

**O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022.**

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

### **III – Das Atribuições**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o



Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
  - f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
  - g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
  - h) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.
- inerentes à função a qual foi selecionado.

#### **IV- DA INSCRIÇÃO**

Para participar Processo Seletivo para PROATEC, enviar:

- a) Plano de Trabalho via e-mail: [e038647a@educacao.sp.gov.br](mailto:e038647a@educacao.sp.gov.br);
- b) Ou entregar presencialmente na Secretaria da Escola, Local: EE PEI José Geraldo Vieira, Av. Padre Vicente Melillo, 1563- Jd. Umuarama, Osasco CEP 036036-018, Tel.: 11-3694-3642 ou 3609-6084, até 21/03/2024
- c) participar de entrevista com a Supervisão, Direção da Escola e Coordenação (CGPG) agendada para 25/03/2024, presencialmente, às 9h30, na unidade escolar

#### **V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO**

Entrevista em Data: 25 de março de 2024

Horário: 9h30

Local: EE PEI José Geraldo Vieira

Av. Padre Vicente Melillo, 1563- Jd. Umuarama, Osasco CEP 036036-018

Te.: 11-3694-3642 ou 3609-6084